



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 7F68E-C6DDF-734D7



Decisão Monocrática 00723/2023-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02603/2023-1, 15934/2019-1, 07209/2009-1

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPASMA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Aracruz

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSE BASILIO DE SOUZA

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: 2603/2023

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE ARACRUZ - IPASMA**

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

INTERESSADO: JOSÉ BASILIO DE SOUZA

GERTOR DA UG: MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 0689/2023-7**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 15934/2019-1, na qual foi deliberado pelo registro da Portaria n.º 4516/2019, por meio da qual foi concedido o benefício de pensão ao Sr. José Basílio de Souza.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** o senhor **JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA**, interessado no benefício previdenciário, e **MARCO ANTÔNIO BARBOSA NEVES**, gestor responsável pelo IPASMA, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00275/2023-4**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 16 de maio de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913